



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.016, DE 30 DE ABRIL DE 1992.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Associação Beneficiente Casa de Saúde Santa Marcelina”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, uma área de terras medindo 300,00m², limitando-se ao Norte com o lote 220; ao Sul com a Área de Serviços e Lazer; a Leste com a Rua Belém e a Oeste com o lote nº 300, com o perímetro seguinte: de Frente 10,00m, de Fundos 30,00m, destinando-se a ampliação da Creche e Escola do Bairro Meu Pedacinho de Chão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planejamento
e Coordenação

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procurador Geral